



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS
INGLÊS E ESPANHOL

MARIA HELENA PEREIRA GOMES

POLÍTICAS SOBRE O ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA NA PARAÍBA:
um estudo sobre o processo de implementação curricular na rede pública de ensino

CABEDELO

2020

MARIA HELENA PEREIRA GOMES

POLÍTICAS SOBRE O ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA NA PARAÍBA:
um estudo sobre o processo de implementação curricular na rede pública de ensino

Artigo TCC apresentado ao Curso de
Especialização em Línguas Estrangeiras Modernas
– Inglês e Espanhol– como requisito para a
obtenção do grau de Especialista, sob a orientação
do Professor Me. Jociano Coêlho de Souza

CABEDELO

2020

Dados Internacionais de Catalogação – na – Publicação – (CIP)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB

G633p Gomes, Maria Helena Pereira.

Política sobre o ensino de língua espanhola na Paraíba: um estudo sobre o processo de implementação curricular na rede pública de ensino. / Maria Helena Pereira Gomes. - Cabedelo, 2020.

24 f. il.: color.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Língua Estrangeira)
– Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB.

Orientador: Prof..Me. Jociano Coêlho de Souza.

1. Ensino de Espanhol. 2. Política linguística. 3. Implementação curricular. I. Título.

CDU 811.134.2



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS ATA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Aos sete dias do mês de dezembro de 2020, às 16 horas 00 minutos na presença da Banca Examinadora, presidida pelo(a) Professor(a): Jociano Coêlho de Souza e composta pelo(s) seguinte (s) membro(s): Ana Berenice Peres Martorell e Tatiana Maranhão De Castedo, a aluna Maria Helena Pereira Gomes apresentou o Trabalho de Conclusão do Curso – TCC como elemento curricular indispensável à colação de grau/diplomação/certificação, tendo como título **POLÍTICAS SOBRE O ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA NA PARAÍBA: UM ESTUDO SOBRE O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO CURRICULAR NA REDE PÚBLICA DE ENSINO**. A Banca Examinadora reunida em sessão preservada, deliberou e decidiu pelo resultado: (x) aprovado, (x) aprovado com ressalvas ou () reprovado, ora formalmente divulgado ao aluno e aos demais participantes. Os pareceres serão divulgados posteriormente ao aluno. Eu professor Jociano Coêlho de Souza na qualidade de Orientador (a) e Presidente da Banca lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos professores componentes da Banca.

Jociano Coêlho de Souza

Presidente da Banca Examinadora

Ana Berenice Peres Martorell

Ana Berenice Peres Martorell
Prof. componente da Banca Examinadora

Tatiana Maranhão de Castedo

Tatiana Maranhão De Castedo
Prof. componente da Banca Examinadora

Nota (média da Banca): 10,0

Obs.:

Indicação para a publicação (x) sim () não

AGRADECIMENTOS

A Deus, em primeiro lugar, presente de maneira tão forte em minha vida, guiando os meus passos.

À minha família, em especial, aos meus queridos pais, pelo amor incondicional, pelo incentivo e por sempre acreditarem em mim.

Ao meu namorado, por estar sempre ao meu lado com palavras de apoio.

Ao meu orientador, por sua disponibilidade, atenção e profissionalismo. Agradeço por ter acreditado em mim para a realização deste trabalho e por seus conselhos.

À coordenadora Tatiana Maranhão, por ter coordenado a primeira turma do curso de Especialização em Ensino de Línguas Estrangeiras Modernas do IFPB com maestria, profissionalismo, atenção e muito carinho com o todo o corpo discente.

A todos os professores e tutores que fizeram parte deste processo e aos meus colegas de curso, em especial, minha querida amiga Vitória, companheira durante todo este tempo.

Ao presidente, Danillo Guimarães e ao vice-presidente, Lucas Paulino, da APEEPB pela colaboração com a pesquisa realizada para este trabalho.

Mucha gente pequeña, en lugares pequeños, haciendo cosas pequeñas, puede
cambiar el mundo.

Eduardo Galeano

SUMÁRIO

1 Introdução	8
2 Panorama do ensino de espanhol no Brasil.....	9
3 Método da Pesquisa	14
4 A APEEPB e o ensino de espanhol na Paraíba	14
4.1 Desafios da APEEPB para a implementação curricular do espanhol na Paraíba	19
5 Considerações Finais	21
BIBLIOGRAFIA.....	22
ANEXOS	25
ANEXO I - Questionário para representantes da APEEPB.....	25

POLÍTICAS SOBRE O ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA NA PARAÍBA: UM ESTUDO SOBRE O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO CURRICULAR NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Maria Helena Pereira Gomes¹
Jociano Coêlho de Souza²
Joseane Mendes Ferreira³

RESUMO

Após anos de luta para que o ensino da língua espanhola fosse implantado na educação básica do Brasil, a Lei nº 11.161/2005 foi revogada devido à nova Reforma do Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017). A partir disso, o espanhol deixou de ser obrigatório na grade curricular, o que gerou um retrocesso no contexto brasileiro de ensino e deu início a uma série de lutas pela volta do idioma às escolas públicas, principalmente por parte da Associação de Professores de Espanhol do Estado da Paraíba (APEEPB). Este artigo tem como objetivo realizar um estudo sobre o processo de implementação curricular na rede pública de ensino na Paraíba, elencando as principais leis sancionadas tanto no âmbito estadual quanto municipal. A abordagem metodológica constituiu-se por meio de uma pesquisa bibliográfica e documental, de natureza quali-quantitativa, para verificar o que apontam os principais autores e documentos. Os resultados revelam que até o momento já se atingiu quase 10% do total de municípios do estado e que ainda há muito o que percorrer, mas que as conquistas da APEEPB e de outras associações mostram que é possível lutar pela permanência do espanhol nas escolas.

Palavras-chave: Política linguística. Espanhol como Língua Estrangeira. Ensino de espanhol. Implementação curricular. Espanhol na Paraíba.

RESUMEN

Tras años de lucha para la implementación de la enseñanza de lengua española en la educación básica de Brasil, la ley n.º 11.161/2005 fue revocada debido a la Nueva Reforma do Ensino Medio (ley n.º 13.415/2017). A partir de eso, el español deja de ser obligatorio en el currículo, lo que puede ser considerado como un retroceso en el contexto brasileño de enseñanza y ocasionó una serie de luchas para la vuelta del idioma a las escuelas públicas, principalmente por la Asociación de Profesores de Español de la Provincia de Paraíba (APEEPB). Este artículo tiene como objetivo realizar un estudio sobre el proceso de implementación curricular en la red pública de enseñanza de Paraíba, mencionando las principales leyes sancionadas tanto en el ámbito estatal como municipal. El abordaje metodológico seleccionado es una investigación bibliográfica y documental, de naturaleza cuali-cuantitativa, para verificar qué apuntan los principales autores y documentos. Los resultados muestran que, hasta el momento, casi 10 % de los municipios de la provincia de Paraíba adoptaron el español y que aún hay mucho camino por delante, pero que los logros de la APEEPB y de otras asociaciones revelan que es posible luchar por la permanencia del idioma en las escuelas.

Palabras clave: Política lingüística. Español como Lengua Extranjera. Enseñanza de español. Implementación curricular. Español en Paraíba.

¹ Discente do Curso de Especialização em Línguas Estrangeiras Modernas – Inglês e Espanhol- IFPB.

² Professor do IFPB e UFCG. Doutorando pelo Programa de Investigación Transdisciplinar en Educación da Universidad de Valladolid – Espanha.

³ Tutora do IFPB – Doutoranda em Letras pela Universidade Federal da Paraíba.

1 Introdução

O ensino de espanhol no Brasil é marcado como uma história de luta e resistência para sua implementação no currículo do ensino básico, já que passa por momentos de ascensão e declínio no país desde 1919. Uma nova esperança no contexto educacional surge com a promulgação da Lei do Espanhol (nº 11.161/2005). Cursos de licenciatura para a formação de professores foram criados visando suprir a demanda que crescia naquela época e aumenta de maneira exponencial até os dias atuais. Entretanto, no ensino regular, ainda temos um longo caminho a percorrer com a finalidade de proporcionar ao alunado uma educação pluricultural.

Ademais, há muitos motivos para a inserção do espanhol na grade curricular: estamos cercados por dezenove países hispanofalantes (dos quais, sete fazem fronteira com o Brasil), ocupamos o segundo lugar no que diz respeito ao número de estudantes de espanhol como língua estrangeira (doravante ELE) no mundo, é uma das línguas mais faladas (terceira num conjunto global, atrás apenas do inglês e chinês, segundo o anuário do Instituto Cervantes de 2019), é a língua mais escolhida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), está presente nas relações e acordos existentes entre o Brasil e outros países hispanos como o Mercosul, faz parte do programa *Gira Mundo* criado pelo governo do Estado da Paraíba, entre outros. No entanto, nota-se que há questões relacionadas com a política linguística por trás disso, com questões econômicas que não deveriam ser o foco principal (OCEM, 2006). O intuito não é discutir qual língua deve prevalecer em detrimento de outra (como inglês ou espanhol), embora haja uma imposição da língua inglesa. O que se pretende é somar e possibilitar um ensino baseado no respeito, na alteridade, no plurilinguismo e no pluriculturalismo, favorecendo também o desenvolvimento do aluno como ser crítico e reflexivo.

Mesmo com tantos aspectos positivos em prol da adoção do espanhol nas escolas públicas, em 2017 ocorre um fato que pode ser considerado um retrocesso e que acarretou, mais uma vez, alterações nesse cenário: a revogação da lei supracitada devido à Reforma do Ensino Médio e a divulgação da nova Lei nº 13.415/17, que volta a deixar a oferta desse idioma como facultativa, desconsiderando uma educação que fomente a inclusão de outras culturas e o ensino plurilíngue, mencionados anteriormente. Houve uma série de acontecimentos a partir desse momento, como a retomada das atividades da Associação de Professores de Espanhol do Estado da Paraíba (doravante APEEPB), fortalecimento do Movimento Fica Espanhol e implementação de leis estaduais e municipais, consideradas conquistas de representantes que defendem o ensino da língua espanhola no Brasil.

Portanto, a pergunta que norteia este trabalho é: Como ocorre o processo de implementação do ensino de espanhol no currículo da rede pública da Paraíba e quais são os principais desafios e conquistas da APEEPB? Para respondê-la, foi estipulado o seguinte objetivo geral: realizar uma pesquisa de cunho teórico e documental, de natureza quali-quantitativa para identificar fatores facilitadores e dificultadores nesse processo no âmbito estadual e municipal. Para isso, foi necessário realizar um mapeamento sobre o ensino do espanhol no Brasil e expor o que asseveram os principais documentos que norteiam a educação básica e a legislação educacional que tratam a temática, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, nº 9.394/1996), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs, 2000), as Orientações Curriculares para o Ensino Médio (OCEM, 2006).

Por isso, em primeiro lugar, antes de voltar este artigo especificamente ao ensino de espanhol na Paraíba, apresenta-se um panorama do ensino de língua espanhola no Brasil no capítulo 2. No terceiro capítulo, expõe-se a metodologia adotada para este trabalho. No capítulo 4, analisa-se os dados sobre o espanhol na Paraíba e sobre a APEEPB e sua relação com a implementação curricular do idioma no estado. Por último, algumas considerações finais acerca do que se espera para os avanços relacionados à integração dessa língua na educação básica.

2 Panorama do ensino de espanhol no Brasil

A situação da língua espanhola no Brasil foi ameaçada após a sanção da Lei Federal 13.415/17, o que gerou a revogação da Lei 11.161/2005, que promovia a obrigatoriedade da oferta do ensino de espanhol no Ensino Médio. Ao considerar um panorama pensado na época da promulgação da mencionada Lei do Espanhol (primeira que garantiu o ensino de uma língua estrangeira no país), é possível lembrar que foram criados cursos de licenciatura para a formação de professores dessa língua em muitas universidades públicas (tanto federais quanto estaduais, além de instituições privadas), cujo objetivo era formar 200 mil professores até 2010 (de acordo com o tempo estabelecido pelo governo federal para o seu cumprimento – um dos motivos que favoreceu a criação dos cursos de Letras Espanhol presencial em 2007 e a distância em 2014, ambos da Universidade Federal da Paraíba), além de que gerou oportunidades de emprego para os profissionais da área.

Em 2017, no governo de Michel Temer, os professores de espanhol receberam a notícia de que o idioma estaria fora da grade curricular obrigatória e se depararam com um

retrocesso no que diz respeito ao ensino de língua espanhola, à contribuição do plurilinguismo e pluriculturalismo na educação básica para a formação de cidadãos críticos e reflexivos, no que se refere ao contexto político-social. A situação atual (2020) é de indignação e, ao mesmo tempo, de lutas e desafios para que o espanhol seja, novamente, implementado no currículo e que seja obrigatório assim como ocorre com o ensino da língua inglesa. Em consequência disso, nota-se crescente evasão dos cursos de licenciatura, redução do número de vagas para professores de espanhol em grande escala e, ainda, gerou a exclusão da língua espanhola do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) neste ano e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Isto também acarreta outras consequências graves como a demissão de profissionais responsáveis pela edição, revisão, diagramação de materiais didáticos relacionados ao espanhol, como afirmam Oliveira *et al.* (2016).

O Brasil está cercado de países que possuem o espanhol como língua materna, porém, apesar disso, a história da língua espanhola no país constitui momentos de altos e baixos e está ligada a questões de políticas linguísticas, além de ocupar espaço pouco privilegiado com relação ao inglês. Segundo Fernández (2016), as iniciativas que ocorreram no século XIX e XX não obtiveram sucesso, devido à falta de uma política que favorecesse a permanência do espanhol na educação básica brasileira. Dados da autora mostram que o *Colégio Pedro II* foi o primeiro, em 1870, a trabalhar o ensino formal da literatura espanhola e hispano-americana⁴. Em 1905, na *Academia de Comércio do Rio de Janeiro* e em 1906, na *Escola de Estado Maior* ocorrem as primeiras aulas de espanhol.

Entre os anos de 1920 a 1925, volta a ser excluído de colégios militares e do ensino médio, respectivamente. Fernández (2016) afirma que em 1942, depois do Decreto-Lei nº 4.244, o espanhol retorna ao currículo das escolas até 1961. É importante destacar que em 1943, o ministro Gustavo Capanema propõe o ensino dessa língua em estudos secundários com a justificativa de que seria um passo a mais a ser dado “para nossa maior e mais íntima vinculação com as nações irmãs do continente” (BRASIL, 1942 *apud* ORTIZ, 2018, p. 20). Após esse período, acaba perdendo espaço outra vez, pois o *Conselho Federal de Educação*, em conjunto com os conselhos estaduais e com a participação da comunidade escolar passam a se responsabilizar pela escolha das línguas estrangeiras que formariam parte do currículo.

Moreno Fernández (2009) ressalta três notáveis fatos que fizeram com que o ensino de espanhol crescesse de maneira exponencial, corroborando para a sua difusão no Brasil: a

⁴ A disciplina de língua espanhola começa a fazer parte da grade curricular do *Colégio Pedro II* em 1919.

criação do supracitado Mercosul em 1991, o surgimento de empresas espanholas e de vínculos comerciais com a Espanha, além do peso da cultura hispânica em geral. Voltando à história do espanhol no Brasil, o autor afirma, ainda, que em 1991 foi criado um protocolo de intenções entre os ministros de Educação do Mercosul. Com isso, comprometeram-se a implantar o ensino das línguas espanhola e portuguesa nas instituições, abrangendo distintos níveis e especialidades nos respectivos sistemas educacionais.

Em 1996, a LDB (Lei 9394/96) é sancionada e estipula que uma língua estrangeira deve ser adotada a partir da quinta série (atualmente, sexto ano) e que ela deve ser escolhida pela comunidade escolar (no caso da Paraíba, em especial, o idioma escolhido é o inglês no ensino fundamental). Já para o Ensino Médio, a lei declara que os alunos devem ter acesso a dois idiomas, um de caráter obrigatório e outro de caráter optativo. A partir daí, as línguas estrangeiras recuperam sua devida importância, pois passam a fazer parte de conhecimentos considerados fundamentais para que o alunado possa ter uma aproximação de aspectos socioculturais, que o ajudarão a inserir-se e integrar-se ao mundo globalizado.

Ao analisar o que dizem os PCN (2000) para o Ensino Médio, há evidências que desde essa época já existia o que os autores chamam de monopólio linguístico, já que a língua inglesa é a que se destaca nas escolas e isso deveria ser repensado, pois não pode ser vista como a única possibilidade. Segundo o documento, “não se deve pensar numa espécie de unificação do ensino, mas, sim, no atendimento às diversidades, aos interesses locais e às necessidades do mercado de trabalho no qual se insere ou virá a inserir-se o aluno” (PCN, 2000, p. 27). No entanto, entende-se, neste trabalho, que aprender uma língua estrangeira vai muito mais além de preparar-se para o mundo profissional, já que possibilita contribuir com uma formação sólida de sua identidade, ao considerar novas formas de pensar e conceber a realidade de maneira crítica e reflexiva. Além disso, também destaca que não se trata de incluir apenas uma disciplina a mais na grade curricular, mas de ressignificar o ensino, tornando-o útil e significativo.

Já em 2005, sancionou-se a conhecida Lei do Espanhol, nº 11.161 no governo Lula, que dava espaço ao idioma como disciplina obrigatória no Ensino Médio, tanto em escolas públicas quanto privadas. De acordo com o jornal *El País*⁵, numa notícia publicada no mesmo ano, esse acontecimento foi visto como uma grande vitória da diplomacia espanhola e latino-americana, já que:

⁵ Informação disponível em: <https://bit.ly/31dbfvy>. Acesso: 05 de outubro de 2020.

Nos últimos dez anos, tentaram mostrar aos dirigentes a importância de falar espanhol, visando uma integração cada vez maior do Brasil com a América Latina, com a ideia de criar no futuro algo parecido com a União Europeia na região. Para isso, também era importante a integração da língua (*El País*, 2005, tradução nossa⁶).

Essa reportagem afirmava, ainda, que existia uma grande dificuldade e certa resistência para que essa medida fosse aprovada, posto que havia poucos profissionais/professores de espanhol na época e baixo número de materiais didáticos, o que também significaria um grande gasto para custeio (poucos recursos financeiros para garantir a distribuição na rede pública, que correspondia a 80% dos estudantes do país e aumentava a exclusão social). Esse último ponto é de fundamental importância, pois nota-se a relevância de ofertar a língua espanhola na grade curricular como forma de favorecer a inclusão social, dando oportunidade para que os alunos tenham acesso a mais uma língua estrangeira.

Rajagopalan (2006) aponta que o ensino de línguas estrangeiras está relacionado com uma questão política e é possível observar que isso ocorre com a língua espanhola no Brasil: essas ações correspondem às decisões tomadas por instâncias como Secretarias ou Ministérios da Educação, como asseveram Alberti e Carlos (2017). Ainda sobre a lei supracitada, Lagares (2013) revela que:

É uma consequência de debates sociais e medidas legislativas que surgem em contextos geopolíticos e econômicos concretos. Na discussão que deu origem à Lei 11.161/2005, encontram-se justificativas referentes a aspectos geoestratégicos, relacionados com a integração da América Latina e com certo imaginário do Brasil como “ilha linguística” entre seus vizinhos de língua espanhola (LAGARES, 2013, p. 185)

Já no que tange ao documento referente às OCEM (2006), reitera-se que a inserção do espanhol no currículo das escolas brasileiras, através desta lei, estava ligada ao desejo de estabelecer relações com os países que faziam parte do Mercosul:

Mais de uma vez o Espanhol esteve presente como disciplina em nossas escolas, porém essa nunca esteve tão claramente associada a um gesto marcado de forma inequívoca por um objetivo cultural, político e econômico, uma vez que a LDB prevê a possibilidade de oferta de mais de uma língua estrangeira, sem nenhuma outra especificação. É fato, portanto, que sobre tal decisão pesa um certo desejo brasileiro de estabelecer uma nova relação com os países de língua espanhola, em especial com aqueles que firmaram o Tratado do Mercosul (OCEM, 2006, p. 127)

⁶ Texto original: “a lo largo de estos últimos diez años han ido haciendo ver a los dirigentes de este país la importancia de hablar español con vistas a una integración cada vez mayor de Brasil con América Latina con la idea de crear en el futuro algo parecido a la Unión Europea en la región. Para ello era importante la integración también de la lengua”.

De acordo com o documento, o ensino de línguas vai além de objetivos meramente instrumentais (de caráter tecnicista), pois favorece a formação integral do discente, visando a criação de significados, conhecimentos e valores, o que estaria relacionado com os quatro pilares da educação conforme aponta a UNESCO: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser (OCEM, 2006).

Quanto à Lei 13.417, Eres Fernández (2018) assinala ainda que se trata de uma imposição que não respeita o histórico de ensino de línguas no Brasil nem a realidade mundial, além de considerá-la como uma imposição linguística caracterizada como monolíngue e restritiva. Segundo a autora, a recente história demonstra que “o poder público eliminou do ensino regular todos os idiomas, com exceção do inglês, o que vai na contramão do que exige o mundo plural atual e do que se espera alcançar durante a etapa de formação básica dos estudantes” (FERNÁNDEZ, 2018, p. 10, tradução nossa⁷). Outras leis importantes que implementaram o idioma na grade curricular foram: a Lei nº 2.447/1995 no Rio de Janeiro, a Lei nº 152/2013 do Amazonas, a Lei nº 4.394/2018 de Rondônia e a Lei nº 11.191/2018 da Paraíba, esta última será mencionada no capítulo 4.

Como propostas para encontrar uma solução para o atual quadro da língua espanhola no país, Ortiz (2018, p. 25) indaga: “Como desconsiderar uma língua presente em todos os povos de fronteira do Brasil e que é crucial para a integração do país ao continente sul-americano?”. A autora reitera que devemos solicitar que esclareçam de maneira concreta a situação e desvalorização do espanhol no país. Além disso, que continuemos com sua difusão e ensino (levando em consideração seus aspectos culturais e independente da postura do governo) e que mostremos a luta pela implantação de um currículo plurilíngue, através do trabalho realizado nas associações de professores que lutam com vontade para garantir tais direitos linguísticos. Paraquett (2020) considera que até a revogação da Lei do Espanhol, o Brasil estava na terceira onda do hispanismo. A quarta teve início com a Reforma do Ensino Médio e com a criação do movimento Fica Espanhol, representado por docentes que visam mudar o quadro da língua espanhola nas cinco regiões do país.

⁷ Texto original: “el poder público ha eliminado de la enseñanza regular todos los idiomas a excepción del inglés lo cual, desde nuestro punto de vista, va a contramano de lo que exige el mundo plural actual y de lo que se espera lograr durante la etapa de formación básica de los estudiantes”.

3 Método da Pesquisa

Para a elaboração deste artigo e para cumprir os objetivos estipulados anteriormente, em primeiro lugar, realizou-se uma pesquisa documental e bibliográfica. Ambas se assemelham, segundo Oliveira (2011):

A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes, enquanto a bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições de diversos autores, a documental vale-se de materiais que não receberam, ainda, um tratamento analítico, podendo ser reelaboradas de acordo com os objetos da pesquisa (OLIVEIRA, 2011, p. 39).

A pesquisa documental, neste caso, refere-se a fontes primárias, incluindo documentos escritos ou não e que pertencem a arquivos públicos ou particulares e fontes estatísticas (MARCONI; LAKATOS, 2001). Podemos mencionar como exemplo a LDB, os PCN e as OCEM. Essa etapa teve a finalidade de verificar o que apontam os principais documentos com o intuito de traçar um panorama sobre o ensino de espanhol no Brasil.

Em segundo lugar, realizou-se uma pesquisa de abordagem quantitativa para averiguar o número de municípios da Paraíba que já adotaram a oferta da língua espanhola em sua matriz curricular, através de dados disponibilizados pela APEEPB, além de analisar quais ainda estão em processo de tramitação, no período compreendido entre 2017 e novembro de 2020. Uma investigação com esse caráter proporciona uma quantificação de dados e “generaliza os resultados da amostra para os interessados” (OLIVEIRA, 2011).

Por último, para conhecer mais sobre os fatores que facilitam e dificultam sua implementação em cidades da Paraíba, como João Pessoa (capital), por exemplo, que ainda está em tramitação, optou-se por aplicar um questionário de cunho qualitativo aos integrantes da associação, como o presidente e o vice-presidente, dado que “baseia-se em coleta sem medição numérica, prioriza descrições e observações” (BORTOLOZZI, 2020, p. 9). Essa técnica possibilitou conhecer, através de sete questões subjetivas, como funciona o processo desde a etapa de levar o pedido às câmaras municipais até chegar à aprovação das leis de cada cidade, além de verificar as principais dificuldades que a APEEPB se depara ao tentar incluir o espanhol na grade curricular de cada município.

4 A APEEPB e o ensino de espanhol na Paraíba

A APEEPB surgiu em 1989 com a finalidade de difundir e apoiar o ensino de espanhol na Paraíba, porém, acabou sendo desativada durante alguns anos. Após a retirada da

língua espanhola da grade curricular obrigatória do Ensino Médio, nas escolas públicas e privadas, retomou suas atividades em busca do reconhecimento do idioma no estado em 2017. Além disso, busca contribuir, de forma contínua, com a formação docente por meio de diversos cursos, oficinas e palestras oferecidos de maneira gratuita aos sócios (estudantes, professores da educação básica e professores universitários). Atualmente, já possui cerca de 300 sócios (292 em outubro de 2020). Após eleição realizada em junho deste mesmo ano, a associação passou a ser administrada por Danillo Silva Guimarães (presidente), Lucas da Silva Paulino (vice-presidente), Luciene de Almeida Santos (secretária executiva), José Carlos Alves de Oliveira (diretor financeiro), Jair Ibiapino Pereira Tavares (diretor cultural) e Juliano Jorge Amaral Gouveia Moniz (relações públicas).

Quanto ao ensino de espanhol nesse estado, em 2016, a matrícula ainda era facultativa para o discente, que deveria assistir aula no turno oposto desde que houvesse uma turma composta por 30 alunos no mínimo. De acordo com Paulino (2019), isso revela que, mais uma vez, a Lei nº 11.161/2005 não era cumprida como deveria, posto que determinava a oferta no horário regular. Logo, isso prejudicava “o desenvolvimento do ensino do espanhol com impactos negativos para alunos e professores – mais despesas para os estudantes e redução da carga horária para os docentes” (PAULINO, 2019, p. 97). Alguns representantes revelaram seu descontentamento com essa medida e reivindicaram mudanças nessa decisão, isso também foi considerado como um motivo para a retomada da APEEPB. Ao deparar-se com isso, a associação conseguiu reverter a situação ao incluir a disciplina no horário regular nas Diretrizes Operacionais de 2017.

Implementar o espanhol na rede estadual de ensino não foi tão simples como parece. A luta começou em 2017 a partir da iniciativa de Lucas Paulino em procurar o deputado Anísio Maia. Nessa ocasião, um projeto de lei foi elaborado por ele e pelo docente universitário Secundino Vigón Artos (UFCG). Em audiência pública em agosto de 2017, docentes e discentes, tanto da educação básica como superior, compareceram à Assembleia Legislativa para apoiar a causa (PAULINO, 2019). Um fato que ocorreu é que a promulgação dessa lei foi vetada pelo então governador na época⁸, o que demonstra que existia um desinteresse político, segundo o autor.

⁸ Informação disponível em: <https://bit.ly/3kgcOrd>. Acesso: 12 de outubro de 2020.

Ainda nesse ano, aprovou-se a Lei nº 321/2017 no município de Areial, criada por meio do Projeto de Lei nº 17/2017⁹ elaborado com apoio da comunidade, cuja iniciativa partiu de Jair Ibiapino Pereira. Essa aprovação foi marcada como a causa da conquistada primeira lei municipal que garantia o ensino de espanhol obrigatório nessa cidade.

Em agosto de 2018 aprovou-se a primeira lei estadual do país (após a revogação da 11.161/2011) que garante a oferta obrigatória do espanhol no Ensino Médio da Paraíba, fruto da luta da associação, que culminou na nova Lei nº 11.191/2018. Vale destacar que ao elaborá-la, Lucas Paulino levou em consideração “interesses e necessidades da categoria de docentes de Língua Espanhola que estão inseridos na Rede Estadual de Ensino” (2019, p. 103), como mostra a figura a seguir:

**LEI Nº 11.191, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
AUTORIA: DEPUTADO ANÍSIO MAIA**

Dispõe sobre oferta da disciplina de Língua Espanhola na grade curricular da Rede Estadual de Ensino.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A disciplina de Língua Espanhola, com matrícula facultativa aos estudantes, fica introduzida no currículo do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, ao lado da Língua Inglesa, conforme art. 35 da Lei 9394/1996, alterado pela Lei Ordinária 13.415/17.

§ 1º A oferta da disciplina de Língua Espanhola ficará facultativa no Ensino Fundamental, dentro da parte diversificada do currículo.

§ 2º A disciplina de Língua Espanhola terá, no mínimo, a carga horária de uma hora-aula semanal em cada ano letivo.

Art. 2º As aulas de Língua Espanhola serão ofertadas no horário regular dos Sistemas de Ensino.

Art. 3º Os profissionais que poderão lecionar esta disciplina deverão ser formados em Licenciatura Plena em Letras-Espanhol ou em Licenciatura Plena em Letras com dupla habilitação Espanhol-Português.

Art. 4º O Governo do Estado incluirá, em seus concursos públicos vindouros para professores, vagas para profissionais de Língua Espanhola, atendendo adequadamente as demandas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 5º Os sistemas de ensino e as unidades educacionais deverão adaptar seus currículos e grades curriculares para atendimento desta Lei a partir do ano letivo de 2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 29 de agosto de 2018.


GERVÁSIO MAIA
Presidente

Figura 1 - Lei 11.191/2018. Fonte: Diário Oficial, 05 de setembro de 2018

A partir da implantação da lei supracitada, conquistou-se a inclusão do espanhol no edital do concurso público que ocorreu em 2019, promovido pela Secretaria de Estado da Educação e que ofertou 18 vagas para professores dessa área. Antes disso, só havia quatro

⁹ Projeto disponível em: <https://bit.ly/32oQTQD>. Acesso: 12 de outubro de 2020.

servidores efetivos, dois em Campina Grande e dois em João Pessoa (aprovados em 2005). Paulino (2019, p. 95) aponta que somente em 2012 a Rede Estadual de Ensino incluiu o espanhol na grade curricular do Ensino Médio, ou seja, “sete anos após a sanção da Lei do Espanhol e dois anos após o fim do prazo máximo que a legislação determinava para que os sistemas de ensino nacionais se adaptassem ante a nova realidade”. É notável o descomprometimento, nessa época, do órgão responsável com o ensino de língua espanhola e com os professores da área, já que foram quase 15 anos para uma nova oferta de vagas para os profissionais.

Ainda quanto à Lei nº 11.191/2018, percebe-se que ela inclui, no parágrafo 1º, a oferta de espanhol como facultativa no ensino fundamental dentro da parte diversificada do currículo. Para elaborar as leis municipais, como justificativa, a APEEPB utilizou o argumento de que o rodapé 44 da página 244 da Base Nacional Comum Curricular expõe o seguinte: as competências para elaboração de currículos para o ensino de Língua Inglesa podem ser as mesmas para a elaboração do currículo de outras Línguas Estrangeiras Modernas (APEEPB, 2019). Além disso, também se baseiam no artigo 4º, parágrafo único da Constituição Federal, que traz o seguinte: “a República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações” (BRASIL, 1988).

Com isso, desde 2017 já conseguiram aprovar dezessete leis municipais como é possível observar na seguinte figura:

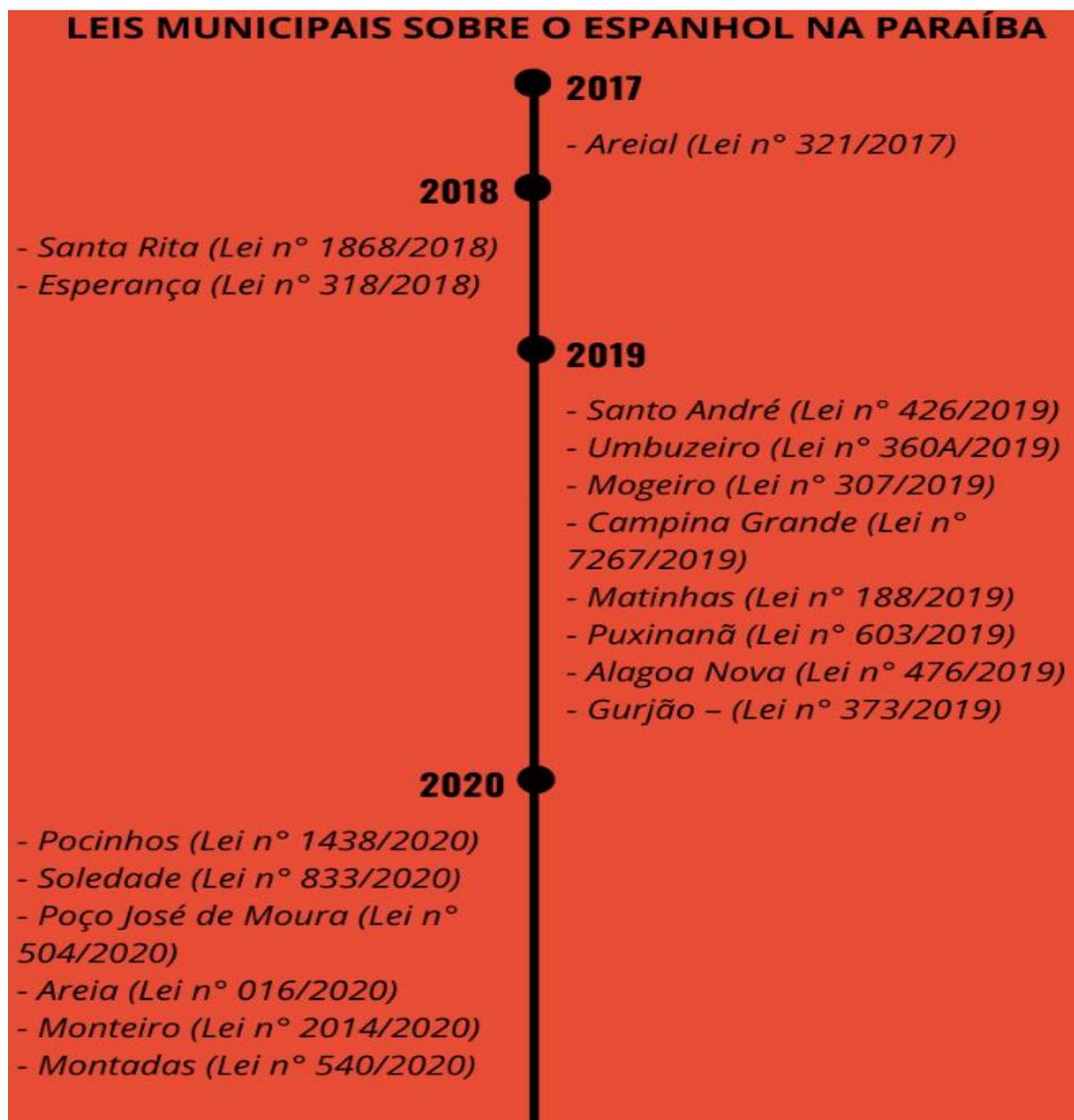


Figura 2 – Leis municipais do espanhol na Paraíba. Fonte: elaboração própria

Ao visualizar a imagem anterior, observa-se que uma lei foi aprovada em 2017, duas em 2018, oito em 2019 e seis até o início de novembro de 2020. Ademais, há leis que ainda estão no processo de tramitação como mostra a figura 3 (cor verde):



Figura 3 - Espanhol na Paraíba. Fonte: APEEPB

Vale salientar que esse foi o último mapa publicado pela APEEPB, no mês de setembro de 2020, porém novas conquistas já ocorreram como a implementação do espanhol em Areia e reuniões sobre a inserção da língua espanhola nas cidades de Alagoa Grande, Bayeux, Guarabira, Parari, Pilar e Olivedos.

4.1 Desafios da APEEPB para a implementação curricular do espanhol na Paraíba

No que se refere ao questionário elaborado no Google Formulários, com sete questões subjetivas (Anexo I) e respondido pelo presidente e vice-presidente da APEEPB em outubro de 2020, buscou-se coletar informações sobre o papel da associação com relação à luta para implementar a língua espanhola na Paraíba, tanto no âmbito municipal quanto estadual. Quanto à primeira pergunta *“Na sua opinião como integrante e representante da APEEPB, quais as principais dificuldades para a implementação do espanhol na Paraíba?”*,

Lucas Paulino enfatizou que, em primeiro lugar, há uma falta de interesse por parte dos legisladores e em segundo:

Uma ideologia linguística que domina o imaginário popular paraibano de que é importante estudar somente o inglês, que com o “portunhol” você consegue se comunicar. E também, a quase existência de um sentimento de latinidade, ou seja, o brasileiro (nesse caso o paraibano) não se identifica historicamente com os hispano-americanos, isso impossibilita que a importância do discurso da integração regional (o que de fato é a real motivação para se ter o ensino do espanhol nas escolas) chegue à comunidade socioescolar.

Já Danillo Guimarães ressaltou que “o tempo de trevas do espanhol na Paraíba está ameno e que novas conquistas se darão com novas ações e parcerias que a própria associação fará”. O presidente afirmou, ainda, que não há tantas dificuldades como antes, mas que questões legais impossibilitam o governo de contratar profissionais e realizar concursos para atender à demanda de professores do idioma.

Quanto à pergunta sobre o processo realizado desde a etapa de levar o pedido às câmaras municipais até conseguir a sanção da lei em cada cidade, ambos explicaram que é necessário procurar prefeitos (poder executivo) ou vereadores (poder legislativo). De acordo com o vice-presidente, encontrar um legislador também pode ser fundamental e é necessário que este reconheça o quão importante é o espanhol para a integração do Brasil com a Hispanoamérica, além de demonstrar “*através do seu histórico político a defesa de uma agenda política e social que defenda os interesses da classe trabalhadora e principalmente dos profissionais da educação pública*”.

O próximo passo, segundo ele, é elaborar um Projeto de Lei com uma justificativa e esperar um comprometimento do responsável para “*dar entrada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da sua respectiva casa legislativa*”. Em seguida, é preciso que este projeto seja aprovado tanto na CCJ quanto na Comissão de Educação da Câmara de Vereadores. Após essa parte, segue para a plenária para ser votado pelos vereadores. Se aprovado, fica a critério do prefeito se irá sancioná-lo ou reprová-lo. Se for vetado, o projeto volta para a plenária dos vereadores, que decidirá se o veto será ou não derrubado.

Lucas Paulino acrescenta, ainda, outro tipo de situação quando:

o vereador cria um projeto de indicação destinado ao prefeito, nele o parlamentar sugere a criação da lei ao chefe do executivo, caso este tenha interesse, o mesmo elabora um Projeto de Lei que segue para a CCJ e para a Câmara de Educação. Caso aprovado nessas duas instâncias, o PL segue para a plenária, onde os vereadores votam por sua aprovação ou não.

Outra grande notícia, referente ao mês de novembro de 2020 e que formava parte de uma das perguntas do questionário sobre a implementação do espanhol em João Pessoa, é que a vereadora Sandra Marrocos protocolou o Projeto de Lei para a inclusão desse componente curricular na rede municipal. Ao perguntar-lhes sobre o cumprimento das leis municipais, afirmam que Santa Rita é a única cidade que não está cumprindo a legislação aprovada desde 2018, pois alega que não há cargo para professores de espanhol e que não podem contratar. Nesse caso e quando necessário, a APEEPB aciona o Ministério Público para tentar solucionar o problema. Já sobre a lei estadual, revelam que a rede não oferta o ensino por completo, dividindo as aulas entre inglês e espanhol (há um considerável número de professores efetivos de língua inglesa) e os diretores se apoiam no falso discurso de que não há muitos docentes de língua espanhola para justificar que os de inglês necessitam completar a carga horária.

Por último, buscou-se saber a opinião dos representantes da APEEPB (presidente e vice-presidente) acerca da resistência em aprovar a lei do espanhol nas escolas municipais da Paraíba. Dentre os motivos, destacam-se: desconhecimento da importância de aprender espanhol, questões econômicas, posto que acarretaria gastos para o poder público, existência de ideologia linguística dominante (que considera importante aprender apenas inglês) e do pensamento que o “portunhol” já é suficiente, além de haver desinteresse político em partes.

5 Considerações Finais

Nota-se que muito já foi percorrido e que diante dos altos e baixos, a história do espanhol não é linear. Em face do exposto no decorrer deste artigo, é possível observar, após traçar um panorama e a partir dos resultados obtidos, que existe uma (anti)política linguística com relação ao ensino de espanhol no Brasil. Assim, essa temática continua bastante atual, devido aos acontecimentos ocorridos nos últimos anos e que requer bastante atenção e empenho por parte de docentes para persistir na luta para a sua implementação no ensino público, possibilitando que o alunado tenha acesso a uma educação plurilíngue e pluricultural. Isso fomentará sua criticidade e contribuirá para a sua formação como cidadão. Além disso, a criação de leis amplia a demanda nas escolas, o que gerará emprego para professores concursados. Em futuros trabalhos seria viável verificar se as leis implementadas (tanto no âmbito estadual quanto municipal) estão sendo cumpridas de acordo com o que estabelecem e

se há /houve concurso que ofereçam vagas para preencher o quadro com docentes qualificados e que atendam aos requisitos dos dispositivos legais.

Outrossim, observa-se que é necessário que haja uma vontade política para apoiar a inclusão da língua espanhola no currículo da educação básica, além de um trabalho sério executado por docentes e representantes das associações. Ao falar em trabalho sério, é importante destacar que o papel desempenhado pela APEEPB como agente político é imprescindível para a implementação de leis favoráveis ao espanhol e sua inserção na grade curricular. Quanto à Paraíba, os dados revelam que, até o momento, já se atingiu quase 10% do total de municípios do estado, que são 223 e o que se espera por parte da associação é seguir avançando rumo a preencher cada vez mais o mapa apresentado no capítulo 4. Observa-se também que ainda há muito o que percorrer, mas que as conquistas da APEEPB e de outras associações mostram que é possível. Também vale ressaltar que em outubro de 2020 foi aprovada a primeira lei municipal em uma capital do Brasil: Porto Velho, em Rondônia, mais uma vitória para a história de ensino do idioma no país. É fundamental que a comunidade participe das decisões, se mobilize, além de dar voz aos professores e entidades que os representam como agentes políticos, que devem refletir de maneira constante sobre como promover o multilinguismo.

O comprometimento dos profissionais e a consciência política são de suma importância para que haja políticas educacionais bem sucedidas. Destaca-se a relevância do processo adotado pela APEEPB para implementar leis, que pode ser utilizado por associações de outros estados que buscam a sanção de dispositivos legais para oficializar a oferta do idioma. Para concluir, cabe citar o lema tão mencionado pela associação e seus principais representantes: “Juntos somos mais fortes”, isso reforça que o coletivo é de fundamental importância para dar representatividade à força do espanhol na Paraíba.

BIBLIOGRAFIA

ALBERTI, Regiane; CARLOS, Valeska. **As políticas linguísticas e o ensino do espanhol no Paraná**. Revista X, v. 12, n. 3. 2017. Disponível em: <https://bit.ly/3mxId2f>. Acesso: 01 de setembro de 2020.

APEEPB. **Esclarecimento acerca dos projetos municipais de inclusão da disciplina de língua espanhola**. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2H8KRfx>. Acesso: 16 de outubro de 2020.

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado Federal: Centro Gráfico. 1988.

BRASIL. **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <https://bit.ly/3fUWJyH>. Acesso: 10 de março de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares para o Ensino Médio**. Linguagens, códigos e suas tecnologias. Brasília: Secretaria de Educação Média e Tecnológica. 2000.

BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações Curriculares para o Ensino Médio**. Linguagens, códigos e suas tecnologias. Brasília: Secretaria de Educação Média e Tecnológica. 2006.

BRASIL. **Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005**. Diário Oficial da União. Brasília. DF. Disponível em: <https://bit.ly/35HCktX>. Acesso: 01 de março de 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Diário Oficial da União. Brasília. DF. Disponível em: <https://bit.ly/2FH1Zrp>. Acesso: 02 de março de 2020.

BORTOLOZZI, Ana Cláudia. **Questionário e entrevista na pesquisa qualitativa. Elaboração, aplicação e análise de conteúdo – Manual Didático**. São Carlos: Pedro & João Editores. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/38eqEA5>. Acesso: 30 de setembro de 2020.

FERNÁNDEZ, Gretel. Políticas públicas para la (no) enseñanza de español en Brasil. In: MIRANDA, Cícero. (Org.) **La lengua española en Brasil. Enseñanza, formación de profesores y resistencia**. Colección Complementos. 2018. pp. 9-18

INSTITUTO CERVANTES. **El español: una lengua viva**. Informe 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2yyd0YQ>. Acesso: 08 de março de 2020.

LAGARES, Xoán. In: NICHOLAIDES, Christine *et al.* (Orgs.). **Política e políticas linguísticas**. Campinas: Ponte Editores. 2013.

LAKATOS, Eva; MARCONI, Marina. **Fundamentos da metodologia científica**. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2001.

MORENO FERNÁNDEZ, Francisco. El español en Brasil. In: SEDYCIAS, João (Org.). **O ensino do espanhol no Brasil: passado, presente, futuro**. São Paulo: Parábola Editorial. 2009. 2ª ed. pp. 14-34

OLIVEIRA, Adriana *et al.* Manifiesto de Fortaleza. In: MIRANDA, Cícero. (Org.) **La lengua española en Brasil. Enseñanza, formación de profesores y resistencia**. Colección Complementos. 2018. pp. 7-8

OLIVEIRA, Maxwell. **Metodologia Científica: um manual para a realização de pesquisas**. Universidade Federal de Goiás. 2011. Disponível em: <https://bit.ly/3nZFuzV>. Acesso: 08 de outubro de 2020.

ORTIZ, Maria Luísa. A (des)valorização do ensino do espanhol no Brasil. In: MIRANDA, Cícero. (Org.) **La lengua española en Brasil. Enseñanza, formación de profesores y resistencia.** Colección Complementos. 2018. pp. 19-27

PARAQUETT, Márcia. As quatro ondas do hispanismo no Brasil. **Revista Abehache.** n° 17 – 1° semestre, 2020. São Paulo: ABG. pp. 11-27

PAULINO, Lucas. A associação de professores de espanhol do estado da Paraíba (APEEPB) como agente de política linguística e a sua relação com a lei estadual 11.191/2018. **Revista Abehache.** n° 16 – 2° semestre, 2019. São Paulo: ABH. pp. 92-118

RAJAGOPALAN, Kanavillie. Repensar o papel da linguística aplicada. IN: LOPES, Moita (Org.). **Por uma linguística aplicada indisciplinar.** São Paulo: Parábola Editorial. 2006.

RODRIGUES, Fernanda. Leis e línguas: o lugar do espanhol na escola brasileira. **Coleção Explorando o ensino.** Vol. 16. Brasília: Ministério de Educação, Secretaria de Educação Básica. 2010. pp. 13-24

ANEXOS

Anexo I - Questionário para representantes da APEEPB

A importância da APEEPB para a implementação do espanhol na Paraíba

Este questionário faz parte de uma pesquisa para um trabalho final da Pós-graduação em Ensino de Línguas Estrangeiras Modernas, do Instituto Federal da Paraíba. O objetivo é de buscar informações sobre o papel da APEEPB e sua importância para implementar o espanhol tanto no âmbito municipal quanto estadual.

Maria Helena Pereira Gomes
Orientador: Prof^o Me. Jociano Coêlho de Souza

***Obrigatório**

1. Nome *

2. Na sua opinião como integrante e representante da APEEPB, quais as principais dificuldades para a implementação do espanhol na Paraíba? *

3. Como se dá o processo desde a etapa de levar o pedido às câmaras municipais até conseguir a aprovação da lei em cada cidade? *

4. Qual a situação do trâmite da lei municipal do espanhol em João Pessoa? *

5. As leis aprovadas estão sendo realmente cumpridas nos municípios? *

6. Na sua opinião, o estado está cumprindo a lei nº 11.191/2018? *

7. Você tem conhecimento de alguma cidade que aprovou a lei, mas que não colocou em prática? *

8. Você acha que há uma resistência em aprovar a lei do espanhol nas escolas municipais da Paraíba? Por que? *

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários